



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

LEI Nº 2.651/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei 028/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	02 FUNDO DE DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade:	06.182.0053.1070.0000 CONSTRUÇÃO UNIDADE HABITACIONAL
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação – Rec. Defesa Civil.....R\$130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 13 de fevereiro de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2025.02.13 10:50:07 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.